



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA SE/PRMA Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Altera a [Portaria nº 1, de 10.1.2020](#), de designação dos fiscais administrativos e técnicos de instrumentos negociais.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a [Lei 8666/1993](#) no que dispõe acerca da execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos (art. 67);
- o [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#) (art. 41, XVIII, d);
- a [Portaria PGR/MPF 110/2015](#) (art. 8º, I e II, d), e
- a [Portaria PGR/MPF 174/2019](#) (notadamente artigos 1º e 2º),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º da [Portaria SE/PRMA nº 1, de 10 de janeiro de 2020](#), relativamente à designação do fiscal administrativo titular e do fiscal técnico substituto do Contrato 03/2020, passando a vigorar com a nova redação:

Contrato 03/2020		
Contratada:	Maximiano Engenharia Integrada Ltda	
Objeto contratual:	Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, mediante ressarcimento, necessários para execução dos serviços na sede da Procuradoria da República no Município de Balsas/MA, com endereço, situada na Rua Edísio Silva, 182, Centro.	
U.G. de Atuação:	PRM/Balsas-Ma	
Fiscal Técnico:	Titular	Hélio César Alves de Alcântara – 28519
	E-mail:	helioalcantara@mpf.mp.br
	Substituto	Winder Pereira Nonato – 29279
	E-mail:	Winderpereira@mpf.mp.br
Fiscal Administrativo:	Titular	Winder Pereira Nonato – 29279
	E-mail:	Winderpereira@mpf.mp.br
	Substituto	Hélio César Alves de Alcântara – 28519

E-mail:	helioalcantara@mpf.mp.br
---------	--------------------------

Art. 2º. No caso de sucessivo impedimento dos fiscais designados nesta portaria por servidores que exerçam função de chefia, o ateste poderá ser feito pelos seus substitutos eventuais.

§ 1º. Se a designação dos fiscais nomeados nesta portaria recair sobre servidores que não exerçam função de chefia, a designação dos substitutos eventuais de que trata recairá sobre servidor por este ou pelo titular designado.

§ 2º. A designação de que trata a segunda parte do § 1º deverá ser feita por indicação do fiscal indicado no ato da formalização do pedido ou pelo setor onde será suprida a necessidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA
Secretário Estadual da PR/MA em Exercício

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 jan. 2023. Caderno Administrativo, p. 13.

M P F
Ministério Público Federal